



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

**1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 306/2025 - COMPRASGOV Nº 90306/2025 - SEASDH**

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de Materiais Permanentes (bens móveis e equipamentos) e utensílios domésticos.

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 14.049, Pág. 17, dia 24/06/2025, no Diário Oficial da União, Nº 117, Pág. 205 dia 25/06/2025 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 11, do dia 24/06/2025 e no sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi NOTIFICADO conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

**1. DO(S) QUESTIONAMENTO(S) E DA(S) RESPOSTA(S):**

**EMPRESA (A):**

**Questionamento 01:**

O liquidificador é industrial ou doméstico? E qual a litragem ideal?

**Resposta:**

O item em questão trata-se de um **liquidificador de uso doméstico**, com potência mínima de **1200 watts com capacidade para 3 Litros**, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas de unidades assistenciais. As especificações exigidas buscam garantir a compatibilidade com o uso rotineiro e a durabilidade mínima esperada em contextos de uso frequente, sem, no entanto, se caracterizar como equipamento de uso industrial ou profissional.

**Respondido por:**

**SIOMARY CINTIA DOS SANTOS BENEVIDES**

Diretora de Política de Assistência Social

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

Decreto SEASDH nº 9.725-P, de 20 de fevereiro de 2025

**2. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

**Carolyn R. Maia de Santana**  
Pregoeira - DIPREG



Documento assinado eletronicamente por **CAROLYNE RENATA MAIA DE SANTANA**, Pregoeira, em 08/07/2025, às 08:23, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0016274676** e o código CRC **F1B30CB8**.